

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO: Pescado Sustentável

=

A Fundação Guimarães Duque, através do presente Edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada para contratação temporária de bolsista para atuação no projeto “Pescado Sustentável”, por meio do convênio nº 15/2023 (UFERSA), e com execução financeira por esta Fundação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Guimarães Duque em parceria com a UFERSA, sob supervisão da coordenação do convênio nº 15/2023 UFERSA.
 - 1.1. A seleção simplificada será realizada em duas etapas, Análise Curricular e entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados neste edital.
 - 1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.
2. As vagas serão preenchidas obedecendo ao limite máximo estabelecido neste Edital, em consonância com a necessidade do projeto.
3. As atividades terão início imediato, logo após a finalização e homologação do resultado final deste processo seletivo.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O edital estará disponível na página da FGD (www.fgduque.org.br).
3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - 3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada **através do formulário no link <https://forms.gle/JkK8ZKydP4jWehZL6>** e ficarão abertas do dia **08/04/2025 até 10/04/2025**.

3.3. A Fundação Guimarães Duque não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de mensagens eletrônicas.

3.4. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

3.5. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo, daquele que preenchê-los com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Somente serão analisadas as informações constantes no currículo atualizado, servindo, os documentos comprobatórios, de base para confronto de alguns dados declarados.

3.7. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá encaminhar no formulário os seguintes documentos:

- Currículo;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Diplomas e/ou certificados referentes aos cursos concluídos;

4. São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- Ensino médio completo;
- Competência na sua área específica de atuação, com certificação de curso em artesanato;
- Ampla experiência na confecção de peças artesanais (Brincos, colares e pulseiras), em sementes e escamas de peixe;
- Experiência como Instrutora em cursos de confecção de bijoias e capacitação em trabalhos artesanais, especialmente utilizando como matéria-prima a escama de peixe;
- Conhecimentos no pacote office e internet;
- Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função;

5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados.

6. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

QUADRO I – Carga horária, pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas, valor da remuneração.

CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO
40h	Ensino médio completo; Certificação de curso em artesanato; Experiência como Instrutora em cursos de confecção de bijoias e capacitação em trabalhos artesanais, especialmente utilizando como matéria-prima a escama de peixe; experiência na confecção de peças artesanais (Brincos, colares e pulseiras), em sementes e escamas de peixe;	1	R\$6.000,00 (+ R\$5.000,00 de ajuda de custos: traslado, hospedagem e alimentação)

III. DAS ATRIBUIÇÕES

1. O candidato aprovado irá atuar no suporte às atividades desenvolvidas nas oficinas de formação oferecidas no âmbito do projeto durante o período de execução da mesma (até 20 dias).

IV- DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de cada candidato será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e entrevista.
2. As notas finais serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a primeira casa decimal for um número igual ou maior que 5 e para o inteiro inferior mais próximo quando a primeira casa decimal for um número menor que 5.
3. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das notas obtidas.
4. Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:
 - a) maior experiência na área de atuação;
 - b) maior idade;
 - c) maturidade na entrevista.

V – DO CRONOGRAMA

08/04/2025 a 10/04/2025	Período de Inscrição
11/04/2025	Divulgação do Resultado da Análise Curricular
14/04/2025	Entrevistas
15/04/2025	Divulgação do Resultado das Entrevistas
17/04/2025	Divulgação do Resultado Final

VI – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar desta seleção simplificada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação, comparecendo à Fundação Guimarães Duque, no horário 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
2. Compete à Fundação Guimarães Duque e aos coordenadores do projeto a decisão sobre os recursos interpostos.

VII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado final bem como todas as demais informações inerentes a este processo seletivo será informado no sítio da Fundação Guimarães Duque www.fgduque.org.br. Seguindo o cronograma previsto neste edital.

VIII- DA CONVOCAÇÃO

1. Os candidatos aprovados para preenchimento do número de vagas existentes serão contratados pela Fundação Guimarães Duque, de acordo com a ordem de classificação.
2. Os candidatos convocados serão comunicados pela Fundação Guimarães Duque no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, sobre os trâmites de efetivação da contratação.

IX - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

1. Este edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação desta seleção pública. Sua validade poderá ser prorrogada por igual período.
2. Os candidatos classificados fora do limite das vagas oferecidas poderão ser convocados dentro do prazo de vigência da seleção caso surja vacância nas vagas preenchidas.

Mossoró/RN, 08 de abril de 2025.

Aline Lidiane Batista
Presidente da FGD

ANEXO I**QUADRO II – Critérios para análise do currículo**

Experiência	Formação complementar na área das oficinas (cursos, palestras, eventos).	3 pontos por curso
	Comprovação de atuação profissional na área da oficina	4 pontos por atuação
Formação	Graduação e Mestrado na área de atuação da bolsa.	1 ponto por curso

QUADRO III – Critérios de avaliação da entrevista

Bolsista de Apoio	
Postura e linguagem durante a apresentação	4 pontos
Domínio e segurança nas respostas às perguntas realizadas	3 pontos
Clareza na organização e na explicitação do raciocínio	3 pontos